



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

30 JUN. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 476/2026

INDICAMOS A CRIAÇÃO DO CARGO DE
MONITOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES
EDUCACIONAIS ESPECIAIS NO
LOTACIONOGRAMA DO MUNICÍPIO DE
SORRISO-MT.

PROF^a SILVANA PERIN – MDB, JANE

DELALIBERA – PL, Vereadoras com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115, do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de criação do cargo de monitor de crianças com necessidades educacionais especiais no lotacionograma, do Município de Sorriso– MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Constituição Federal assegura o direito à educação inclusiva, garantindo às pessoas com deficiência igualdade de condições para acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento no ambiente escolar;

Considerando que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece a obrigação do Poder Público em assegurar condições adequadas de inclusão e acompanhamento aos estudantes com deficiência e necessidades educacionais especiais;

Considerando que a rede municipal de ensino possui número crescente de alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, deficiência intelectual, deficiência física, transtornos do neurodesenvolvimento e outras condições que demandam acompanhamento individualizado durante o período escolar;

Considerando que a presença de profissionais de apoio é indispensável para auxiliar os estudantes em atividades relacionadas à locomoção, alimentação, higiene, comunicação, interação social e participação nas atividades pedagógicas, promovendo maior autonomia e segurança;

Considerando que a inexistência do cargo específico no lotacionograma municipal dificulta a organização administrativa, a adequada distribuição dos profissionais e o atendimento contínuo das demandas existentes nas unidades escolares;

Considerando que a criação do cargo de Monitor de Crianças com Necessidades Educacionais Especiais proporcionará maior segurança jurídica à Administração Pública, além



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

de garantir atendimento especializado e permanente aos estudantes que necessitam desse acompanhamento;

Considerando que a medida contribuirá para fortalecer a política de educação inclusiva do município, assegurando melhores condições de aprendizagem, desenvolvimento e permanência escolar às crianças com deficiência;

Considerando que o acompanhamento adequado desses alunos representa não apenas o cumprimento da legislação vigente, mas também o respeito à dignidade humana, à inclusão social e aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2026.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

JANE DELALIBERA
Vereadora PL